

**EDITAL N.º 26/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**  
**INSCRIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA INCLUSÃO NO PROJETO “ALUNOS CONECTADOS” – RNP/MEC – 2º SEMESTRE DE 2021**

O Diretor-Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-GRU), fundamentado no ofício 32/2021 - DPES-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), estão abertas as inscrições para manifestação de interesse para inclusão no Projeto “Alunos Conectados” – RNP/MEC, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme critérios estabelecidos no presente edital.

**1. Das disposições gerais**

- 1.1. Em suporte às ações emergenciais de educação, pesquisa e assistência ao ensino, em apoio ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a RNP, por orientação do MEC e sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), está promovendo a contratação emergencial de pacote de dados móveis, do Serviço Móvel Pessoal (SMP), para estudantes dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento e continuidade de suas atividades acadêmicas remotas, fora de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia da COVID-19.
- 1.2. O projeto consiste na cessão de chip de telefonia celular com pacote de 20 GB por mês, para acesso à internet. O chip fornecido não possui franquia de voz ou SMS, sendo de uso exclusivo para dados.

**2. Dos requisitos para participação**

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) em um curso presencial de educação básica ou superior no câmpus Guarulhos do IFSP;
- 2.2. Autodeclarar renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 salário-mínimo, ou seja, R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais).

**3. Dos procedimentos para a inscrição**

- 3.1. A inscrição terá **fluxo contínuo** e será por meio do preenchimento do formulário eletrônico, considerando as datas expressas abaixo:

Mês	Data limite para solicitação
Agosto	01/09/2021
Setembro	01/10/2021
Outubro	03/11/2021

3.2. No ato da inscrição, o/a estudante informará seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em participar do Projeto Alunos Conectados;

3.3. Ao manifestar interesse em participar da ação, o/a estudante declarará que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas;

3.4. O link para o preenchimento do formulário de inscrição será:  
<https://limesurvey.ifsp.edu.br/index.php/983631/lang-pt-BR>

#### **4. Da autodeclaração de renda per capita**

4.1. Como renda familiar *per capita* compreende-se o cálculo resultante dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à inscrição neste edital.

4.2. Entende-se por família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.3. Para o cálculo de renda per capita, o estudante interessado em participar deste edital deverá somar os rendimentos brutos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis;

4.4. Deverão ser excluídos da soma dos rendimentos: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

4.5. O Auxílio Emergencial do Governo Federal, concedido durante o período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), também deverá ser excluído dos rendimentos, bem como, auxílios da Política de Assistência Estudantil que o/a estudante possa receber.

4.6. O resultado da somatória de todos os rendimentos, após a exclusão dos itens supracitados, deverá ser dividido pelo número de pessoas pertencentes a família (todas moradoras de um mesmo domicílio).

4.7. A autodeclaração será feita no próprio formulário de inscrição. Ao autodeclarar a sua renda *per capita*, o estudante assume a veracidade das informações.

#### **5. Do atendimento**

5.1. A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento a todos os estudantes inscritos, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária de acordos firmados com o MEC e RNP.

5.2. Caso o número de estudantes exceda a quantidade de chips que o MEC enviará ao IFSP, serão priorizados estudantes que se enquadrem na seguinte ordem:

- a) Inscritos e/ou participantes do Programa de Auxílio Permanência;
- b) Estudantes da educação básica, nos termos do previsto no artigo 208 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- c) Estudantes com menor renda familiar per capita de acordo com o apresentado no item 4;
- d) Estudantes com menor idade.

5.3. Em caso de empate, a renda será o critério de desempate, permanecendo será realizado sorteio.

## **6. Dos resultados**

6.1. Os resultados serão publicados no sítio eletrônico [gru.ifsp.edu.br](http://gru.ifsp.edu.br), após serem disponibilizados pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAEst), do Gabinete da Reitoria do IFSP.

6.2. O(a) estudante que tiver sua solicitação deferida deverá comparecer ao câmpus nos horários previstos nos comunicados divulgados. Este atendimento presencial ocorrerá atendendo aos protocolos de saúde vigentes.

6.3. O(a) estudante contemplado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) no ato da entrega do chip, pelo IFSP.

## **7. Das obrigações dos(as) beneficiários(as)**

7.1. Cumpre ao(a) estudante beneficiário(a):

- a) Assinar o Termo de Compromisso (Anexo I);
- b) Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;
- c) Atender às convocações por parte do IFSP;
- d) Em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do chip com pacote de dados.
- e) Em caso de perda ou roubo do chip, o aluno deverá informar imediatamente a CSP e a DAE para providenciarem o cancelamento do plano.

## **8. Da desativação**

8.1. Terá o plano de dados desativado o(a) estudante que:

- a) Solicitar a desativação;
- b) Não estiver regularmente matriculado(a), ressalvados casos excepcionais devidamente justificados;
- c) Trancar ou cancelar a matrícula;
- d) Não esteja comprometido com as atividades não presenciais;
- e) Tenha declarado falsas informações para concessão e/ou faça mau uso do chip concedido.

## **9. Das disposições finais**

9.1. A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do estudante ou responsável o acompanhamento de todas as informações a respeito do conteúdo deste Edital no site institucional.

9.3. É proibida a cessão, venda, locação, ou qualquer outro tipo de utilização do chip.

9.4. O preenchimento correto do Termo de Compromisso, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante ou responsável.

9.5. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, ou mau uso do auxílio, conforme alínea "e" do item 8.1, poderá ocorrer a suspensão da participação do estudante neste edital, com o cancelamento do chip junto a operadora,

independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, além de abertura de processo administrativo disciplinar do discente, observado o disposto em legislação pertinente.

9.6. O(a) estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

9.7. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou com informações pendentes.

9.8. Perderá o direito ao auxílio o estudante que não comparecer ao câmpus nos horários previstos nos comunicados divulgados, devendo novamente, se ainda tiver interesse, submeter-se a todo o processo de inscrição previsto neste edital para o ciclo seguinte.

9.9. Os interessados em esclarecimentos e informações adicionais poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico [csp.gru@ifsp.edu.br](mailto:csp.gru@ifsp.edu.br), com o assunto: Projeto Alunos Conectados.

9.10. Eventuais casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Direção Adjunta Educacional do câmpus com as partes interessadas.

Guarulhos, 18 de agosto de 2021.

Ricardo Agostinho de Rezende Junior  
Diretor-geral

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO – PROJETO “ALUNOS CONECTADOS”

Eu, \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_, regulamente matriculado no Curso: \_\_\_\_\_ do Câmpus Guarulhos, no período/ano: \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, Telefone/Celular: \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, solicitar inscrição no Edital nº 009/2021, Projeto “Alunos Conectados” RNP/MEC.

Inscrito na Política de Assistência Estudantil - PAE?

( ) Sim

( ) Não

Matriculado pelo sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012), em reservas que levam em consideração a renda familiar?

( ) Sim

( ) Não

Família é beneficiária de programas sociais de transferência de renda (Auxílio Emergencial, Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, entre outros)?

( ) Sim

( ) Não

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na sua residência, (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também), data de nascimento (DN), parentesco com você, ocupação e a renda daqueles que trabalham.

Nome	DN	Parentesco	Ocupação	Renda
<b>Renda Per Capita</b>		<b>Renda Total</b>		

Declaro que:

- Não possuo internet em minha residência que permita a realização das atividades de ensino e nem tenho condições de adquirir, no momento, um plano de internet adequado.
- Estou de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo Edital de interesse para inclusão no Projeto “Alunos Conectados” - RNP/MEC (Edital 009/2021).
- As informações por mim prestadas no processo são verdadeiras e estão sujeitas à verificação em qualquer época do ano por parte do IFSP e, em caso de incompatibilidade entre as informações prestadas por mim e verificadas, o auxílio poderá ser desativado.
- Estou ciente de que o auxílio será cancelado nos casos em que sejam identificadas omissões e/ou fraudes nas informações apresentadas de renda própria e/ou da composição do grupo familiar.
- Assumo o compromisso de comunicar ao IFSP qualquer alteração socioeconômica que interfira na renda do grupo familiar, inclusive início de estágio remunerado.
- Assumo o compromisso de comunicar ao IFSP qualquer mudança de status de matrícula seja em casos de trancamento, cancelamento, conclusão, transferência de curso, suspensão, licenças e desistências.
- Em caso de desistência, sou responsável por solicitar por escrito, o cancelamento do chip com pacote de dados ao IFSP Câmpus Guarulhos.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

*Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Guarulhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) estudante

---

Nome legível e assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos